



TOTVS

TOTVS: Termo de Aceite

Software - CDU e SMS

Proposta Nº:	502123
Cliente:	T50060 - INSTITUTO MUN DE ENS SUP DE BEBEDOURO VICTORIO CARDASSI
Gerente Responsável:	T00408 - ANTONIO CARLOS QUEIROZ BARDINI - GAR
Executivo de AR:	T07414 - MARCELO LUIS GIROTMARCELO LUIS GIROTO
Arquiteto de SV+:	
Data de emissão:	13/01/12
Oportunidade de venda:	289971
Modalidade:	Migração Contratual
Unidade TOTVS:	TOTVS INTERIOR PAULISTA - RIBEIRAO PRETO

1 - Qualificação**Contratante ("Cliente"):**

Razão Social: INSTITUTO MUN DE ENS SUP DE BEBEDOURO VICTORIO CARDASSI
Nome Fantasia: IMESBVC
Logradouro: R NELSON DOMINGOS MADEIRA, 300
Bairro: PARQUE ELDORADO
Cidade: BEBEDOURO
Estado: SP
CEP: 14706124
País: BRASIL
CNPJ/MF: 57725681000172
Inscrição Estadual: ISENTA
Inscrição Municipal
Código CNAE 8531-7/00
Telefone: 017 - 33459366
Fax: 017 - 33459361
Contato: A CLASSIFICAR
Cargo do Contato:
E-mail do Contato:

Endereço de Cobrança:

Logradouro: R NELSON DOMINGOS MADEIRA, 300
Bairro: PARQUE ELDORADO
Cidade: BEBEDOURO
Estado: SP
CEP: 14700000
Telefone: -
Fax: -
Contato:
Cargo do Contato:
E-mail do Contato:
País: BRASIL

2 - Enquadramento na modalidade de licenciamento TOTVS
2.1 - Cessão de Direito de Uso de Software (CDU):

Software(s)	Número de Usuários/Instâncias Concorrentes ou índice <i>On Demand</i>
CDU FULL TOTVS TRAD EDUCACIONAL	4.00
TOTVS TEC USER	4.00

2.2 - Serviços Mensais de Software (SMS):

Software(s)	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Número de Usuários/Instâncias Concorrentes ou índice <i>On Demand</i>	Moeda	Periodicidade	Valor por Usuário(R\$)	Cliente Faturamento	Subtotal
SMS FULL TOTVS TRAD EDUCACIONAL	Mensal	01/02/12	4.00	R\$		202,96		811,84
SMS TOTVS TEC USER	Gratuito	/ /	4.00					

Valor Total (R\$)	811,84
--------------------------	---------------

Data Base para Reajuste	Agosto
--------------------------------	---------------

2.3 - Consolidação CNPJ:

CNPJ	Razão Social	Termo de Aceite

TERMO DE ACEITE À MODALIDADE CONTRATUAL DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE TOTVS

Considerando que a TOTVS e o Cliente acima referenciado firmaram, anteriormente à presente data, Proposta(s) Comercial(is), Contrato(s) e/ou respectivo(s) Anexo(s), tendo por objeto a prestação, pela TOTVS, de (i) serviços de licenciamento de uso de Softwares Empresariais de titularidade da TOTVS, e/ou (ii) serviços mensais de Suporte e Manutenção em relação a referidos Softwares Empresariais ("Documentos Anteriores"); em conjunto ou não com contrato denominado ASP, com a previsão de serviços específicos de *Hosting* ("Documentos Anteriores"); e.

Considerando que, como decorrência dos serviços de atualização e evolução tecnológica dos Softwares Empresariais prestados pela TOTVS no âmbito dos Documentos Anteriores, a TOTVS realizará a migração de toda e qualquer relação havida com o Cliente

anteriormente para uma das modalidades de licenciamento de Softwares Empresariais denominada **TOTVS**, sendo necessária, por conta disso, a **substituição de todos os Documentos Anteriores** por (i) este Termo de Aceite, e pelo (ii) Contrato(s) de Cessão de Direito de Uso de Software e Prestação de Serviços ("**Contrato(s) de Cessão de Direito de Uso e Prestação de Serviços**"), que se encontra registrado sob o nº. 1.901.975, perante o 10ª (décimo) Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o qual declara o Executivo de AR responsável pela conta do Cliente acima referenciado expressamente conhecer ("**Documentos Migração**").

O Executivo de AR responsável pela conta do Cliente acima referenciado emite, para os devidos fins, o presente "Termo de Aceite à Modalidade Contratual de Licenciamento de Software TOTVS" ("**Termo de Aceite**"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. - Neste ato e melhor forma de direito, como decorrência dos serviços de atualização e evolução tecnológica dos Softwares Empresariais prestados pela TOTVS no âmbito dos Documentos Anteriores, o Cliente será migrado para uma das modalidades de licenciamento de Softwares Empresariais denominada **TOTVS**.

1.1.- O Cliente, em razão do acima exposto, terá o direito a usar, de forma não exclusiva, Softwares de titularidade da TOTVS ("Softwares"), nos exatos termos e condições pactuados neste Termo de Aceite e no Contrato(s) de Cessão de Direito de Uso e Prestação de Serviços, que se encontra registrado sob o nº. 1.901.975, perante o 10ª (décimo) Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o qual declara o Executivo de AR responsável pela conta do Cliente acima referenciado expressamente conhecer, nos seguintes termos:

Escopo Termo de Aceite

Cessão de Direito de Uso de Software (CDU):

Licença não-exclusiva, não-transferível, limitada e condicional aos termos do contrato de Cessão de Direitos de Uso de Software e Prestação de Serviços ("**Contrato**") para utilizar os softwares listados no item **Enquadramento na modalidade de licenciamento TOTVS**, que é oferecida ao Cliente, sujeita aos termos e condições estipulados nesta Proposta.

Serviços Mensais de Software (SMS):

Serviços mensais de software oferecidos ao Cliente, cuja prestação está sujeita aos termos e condições estipulados nesta Proposta e no Contrato.

Serviços Complementares de Software (SCS):

Serviços complementares de software, os quais compreendem, dentre outros, os Serviços de Implantação, Suporte Local, Fábrica de Software e Treinamento e não fazem parte do escopo desta Proposta e serão objeto de proposta em separado.

4 - Condições Gerais

O valor referente aos SMS será faturado mensalmente pela TOTVS Matriz, e/ou por suas filiais abaixo listadas, considerando o local da prestação dos serviços contratados e o estabelecido na legislação competente:

Belo Horizonte: TOTVS S.A, com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 2664, 2º andar, Estoril, inscrita no CNPJ sob o nº 53.113.791/0012-85.

Joinville: TOTVS S.A., com endereço na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de Novembro, nº 3950, inscrita no CNPJ sob nº 53.113.791/0006-37.

Joinville: TOTVS S.A, com endereço na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 831, 1º andar, Bom Retiro, inscrita no CNPJ sob o nº 53.113.791/0017-90.

O valor referente aos SMS é faturado mensalmente pela TOTVS, com vencimento todo dia 01. O primeiro vencimento ocorrerá em 13/01/12.

Os Valores de CDU e SMS são líquidos e serão acrescidos de impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros tributos incidentes quando da emissão da nota fiscal respectiva, devendo tais encargos serem quitados impreterivelmente na primeira parcela.

Os tipos de licenças On Demand são licenciados por um índice de demanda (exemplo: número de funcionários, matrículas) e permitem acesso ilimitado de instâncias/usuários concorrentes no seu respectivo módulo.

Os Valores de CDU e SMS referem-se à quantidade de Instâncias/Usuários Concorrentes fixados acima. Caso o Cliente deseje aumentar a quantidade de Instâncias/Usuários Concorrentes autorizado, ele deverá solicitar uma nova proposta à TOTVS e pagar os valores adicionais lá estipulados, antes de usar o Software e usufruir dos SMS com base na nova quantidade de Instâncias/Usuários Concorrentes desejada.

Os Valores de SMS serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV ou, no caso de sua extinção, por outro índice avençado pelas partes. Caso reduza-se a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei, os Valores de SMS passarão a ser reajustado na menor periodicidade permitida.

A CDU é outorgada ao cliente em caráter permanente e irrevogável desde que haja o pagamento dos valores descritos neste Termo de Aceite.

Para fins de homologação/cadastramento na Secretaria da Fazenda do Estado, a CDU TOTVS engloba os módulos Sigaloja (Controle de Lojas) e Frontloja.

Licenças que não fazem parte da CDU FULL TOTVS:

Licenças de Softwares TOTVS que não são atualmente comercializadas;

Licenças de softwares oriundos de futuras aquisições TOTVS;

Licenças de softwares de parceiros da TOTVS (Softwares de Terceiros) Ex: Average, Componentes Acessórios;

Licenças de softwares de Soluções especializadas para o segmento de Serviços Financeiros, denominadas pela TOTVS como TOTVS Financial Services;

Licenças de softwares destinadas para o mercado Small Business, denominadas pela TOTVS como TOTVS Série 1 e TOTVS Série 3;

Licenças de soluções de TECNOLOGIA, como TOTVS Tec, Top Connect, Progress e ByYou;

Licenças de aceleradores de implantação, ou seja, módulos de funcionalidades complementares que possuem rotinas específicas para implementação de regras de negócios de um segmento de mercado sobre um módulo TOTVS (Ex: Template Protheus);

Licenças TOTVS T: são licenças para instâncias/usuários concorrentes, com acesso a todos os softwares aplicativos de propriedade intelectual da TOTVS para dispositivo móvel (Ex: *Hand Held*, *Micro-terminal*, *Terminal Telnet*, ou outros dispositivos móveis como interface);

Licenças TOTVS V: são licenças para instâncias/usuários concorrentes em determinados softwares aplicativos de propriedade intelectual da TOTVS, com acesso apenas a rotinas específicas (Ex: apontamento de horário no ponto eletrônico ou visualizador de documentos da qualidade);

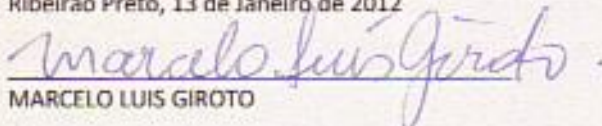
Licenças TOTVS I: são licenças para instâncias/usuários concorrentes a todos os softwares aplicativos de propriedade intelectual da TOTVS comercializados como aplicativos de análise e planejamento estratégico, como por exemplo, BI, BSC, SGI e DW. Fazem parte também, deste grupo, licenças utilizadas para requisições simultâneas para aplicações de portais web.

O Executivo de AR responsável pela conta do Cliente declara conhecer, concordando que o licenciamento das soluções de tecnologia e/ou de Softwares comercializados como Softwares Embarcados, bem como as respectivas condições, e, ainda, eventuais condições específicas quanto a serviços de *hosting* contratados anteriormente à presente data nos termos dos Documentos Anteriores, ficam mantidos. Eventuais saldos de valores em aberto devidos pelo Cliente à TOTVS permanecerão válidos nos exatos termos em que pactuados anteriormente.

2.- O presente Termo de Aceite e o Contrato(s) de Cessão de Direito de Uso e Prestação de Serviços, que se encontra registrado sob o nº. 1.901.975, perante o 10º (décimo) Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo sob o nº 1.901.975 devem ser interpretados como um todo e de forma harmônica entre si, substituindo expressamente, à exceção das condições específicas mencionadas no item acima, bem como de eventuais saldos de valores em aberto devidos pela CONTRATANTE à TOTVS, os quais permanecem válidos nos exatos termos em que pactuados anteriormente, todos os Documentos Anteriores, os quais nenhum efeito mais produzirão a partir da presente data.

Em tais condições, O Executivo de AR abaixo-assinado concorda que este Termo de Aceite consolidará, nos termos aqui pactuados, os licenciamentos anteriores havidos com o Cliente mencionado

Ribeirão Preto, 13 de Janeiro de 2012


MARCELO LUIS GIROTO